PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 007/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA:
"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da Mesa Diretora, protocolado na Casa Legislativa, com pedido **de sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa regulamentar na Casa Legislativa as contratações diretas decorrentes da Lei nº 14.133/21, tais como: inexigibilidade e dispensa de licitação.

Necessária uma emenda para dar nova redação no § único do art. 2º, para conter a seguinte redação:

> *Parágrafo Único. Fica dispensada, exceto por determinação expressa do Presidente do Poder Legislativo Municipal, a formalização do processo tratada neste artigo, para despesas miúdas e de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor inferior a R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), as quais ficarão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto no artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, podendo para tanto ser realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), notas fiscais eletrônicas, ou em caso de impossibilidade, orçamentos com justificativa.*

Tal emenda se faz necessária para dar maior segurança, credibilidade de uma aquisição que realmente seja a preço de mercado e transparência quanto aos preços dos fornecedores.

Clicksign dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8

Assim, a comissão entende que o **projeto de resolução nº 007/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador, observada a emenda acima.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 24 de março de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

Clicksign dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8

Parecer JR - PRes 007-23 - Leg.pdf

Documento número #dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8

Hash do documento original (SHA256): 4aa6350651055d1487d9550dbb423002017a6a68fd952bbf94b617a0a2eb120f

Assinaturas

José Eduardo Gomes Júnior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 24 mar 2023 às 11:38:48

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 24 mar 2023 às 14:21:46

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 24 mar 2023 às 11:24:59

Log

24 mar 2023, 11:23:42	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2023 (11:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 mar 2023, 11:23:44	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
24 mar 2023, 11:23:44	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
24 mar 2023, 11:23:44	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

24 mar 2023, 11:24:59	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 191.246.20.109. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mar 2023, 11:38:48	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 177.106.17.18. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mar 2023, 14:21:46	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 179.241.19.204. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mar 2023, 14:21:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dca900c6-4f53-44cd-9351-38498179e2f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.